

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 631/2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial à Dotação do Orçamento vigente, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 591 de 02 de dezembro de 2013, artigos 2.º e artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Especial à dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 540.933,19 (quinhentos e quarenta mil novecentos e trinta e três reais e dezenove centavos), para atender às programações constantes do Anexo I, nos termos da Lei nº 591/2013.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o Art. 1º decorrem de:

I - Saldo financeiro do Convênio firmado com o FNDE/Proinfância, conforme extrato bancário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO

ORGÃO: **02 - PODER EXECUTIVO**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

FUNÇÃO: **12 - EDUCAÇÃO**

SUBFUNÇÃO: **365 - EDUCAÇÃO INFANTIL**

PROGRAMA: **0020 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL**

PROJETO/ATIVIDADE: **1012 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
44.90.51.00.00	Obras e Instalações.	540.933,19
TOTAL		540.933,19

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Setembro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito em Exercício